TERMO DE DOAÇÃO N.º 250 /15

Processo Administrativo n.º 11/10/55543

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da CIMEI nº 36

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DA CIMEI Nº 36,** inscrita no CNPJ sob nº 05.001.491/0001-09, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 55 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL (R$)
01	TELEFONE E3005 S/CHAVE DARKBLUE GIGA SET	01	39,90
02	MULTIFUNCIONAL HP PHOTOSMART C4780	01	399,00
03	ROTEADOR TP LINK 54 MBPS WIRELESS C/ 4 PORTAS	01	130,00
04	TREM DA ALEGRIA - XALINGO	01	1.291,00
05	GIRA PATO - XALINGO	01	599,00
06	PLAY JUNIOR P/ CRIANÇAS DE 3 ANOS	01	590,00
07	MOTO BALANÇO - XALINGO	03	294,00
08	DVD SONY	03	420,63
09	DVD SONY	01	140,21
10	TELEFONE PANASONIC 1371	01	100,00
11	SUPORTE BRASFORMA ART. LCD SB RU 131	01	99,90
12	TV 32' PHILIPS LCD	01	1.190,00

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R$ 5.293,64 (cinco mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos), conforme se depreende das informações, às fls. 55 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 23 SET. 2015

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

CAIXA ESCOLAR DA CIMEI Nº 36
Representante Legal: CRISTINA MATEUS ZANETTI
RG nº 20776008-1
CPF nº 112850578-99